



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL
068/2021**

Protocolo nº 1653/2021

**Registro de Preços para contratação empresa para
realização de exames radiológicos, em atendimento
a Secretaria Municipal de Saúde.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **1653/2021**
Requerente: **FABIULA GABRIELLI SURA**
Contato: **FABIULA GABRIELLI SURA**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **11/06/2021 16:35**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **097.019.519-21**

002

Descrição: Solicito abertura de processo licitatório para contratação de exames radiológicos conforme documentação em anexo.

Ocorrência: 2	Data: 14/06/2021 09:04:00	Previsão: 26/07/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Para: FABIULA GABRIELLI SURA

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: não

Descrição: Faltas orçamentos .

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc00125620210611155137.pdf	REQUERIMENTO		

Ocorrência: 1	Data: 11/06/2021 16:35:19	Previsão: 16/06/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: FABIULA GABRIELLI SURA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc00125620210611155137.pdf	REQUERIMENTO		



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

003

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS
CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Piên, 11 de junho de 2021.



1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de Exames Radiológicos.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve-se ao fato de que a procura por exames de radiologia pela população é superior ao número de atendimentos desta natureza oferecida pelo SUS. Ademais, o Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares, exames e etc., garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida à população.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

A B



4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da Detentora da Ata, fazendo uso de seus próprios meios, sendo que a distância entre o prestador do serviço e a prefeitura não deverá ultrapassar 30 km.

4.2. JUSTIFICATIVA DA RESTRIÇÃO DE DISTANCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos pacientes até o local onde serão realizados os exames, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das consultas, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, visto que o deslocamento dos pacientes fica a cargo do Município.

4.3. Os exames serão agendados diretamente pela Secretaria de Saúde, por telefone, onde serão informados os dados do paciente e do exame. O prazo máximo para agendamento será de 2 (dois) dias úteis após o envio do empenho.

4.4. Os laudos dos exames realizados deverão ser disponibilizados para a Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 horas, considerando o horário das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira. Casos de urgência/emergência, o prazo de disponibilização do laudo será imediato após a realização do exame. Os mesmos serão entregues ao paciente.

4.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

A J



5.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora **Caroline Andressa Massaneiro – Chefe de Departamento de Gestão em Saúde**, que irá atuar no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da prestação dos serviços.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Detentora da ata de Registro de Preços obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4 9



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA MUNICÍPIO

8.1. O Município de obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais problemas com atendimento e prestação do serviço, bem como da entrega do exames, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato proveniente da presente dispensa terá vigência de 12 (doze) meses.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 8.666/93.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações foram realizadas com fornecedores da região.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A P



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

008

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.39.0000

Elaborado em 30 de abril de 2021.

Caroline Andressa Massaneiro
Chefe de Departamento de Gestão em Saúde
Fiscal do Contrato

Pedro Geraldo Cavaleiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I:

ITEM	EXAMES RADIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRAFIAS	QTDE ESTIMADA
1	RX ABDÔMEN AGUDO	6
2	RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	10
3	RX ADENÓIDES: LATERAL	10
4	RX ANTEBRAÇO	10
5	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	20
6	RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	10
7	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	10
8	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACAS	10
9	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	10
10	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	10
11	RX BACIA	20
12	RX BRAÇO	10
13	RX CALCÂNEO	10
14	RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	10
15	RX CLAVÍCULA	12
16	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO - OBLÍQUAS	10
17	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO OU FLEXÃO	10
18	RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	10
19	RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	10
20	RX COLUNA LOMBO-SACRA	40
21	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLÍQUAS + SELETIVA L5/S1	10
22	RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	10
23	RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	10
24	RX COSTELA POR HEMITÓRAX	10
25	RX COTOVELO	20
26	RX COXA	10
27	RX CRÂNIO: PA - LAT	30
28	RX ESÔFAGO	12
29	RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT - AXIAL	24
30	RX JOELHO: AP - LAT	40
31	RX JOELHO: AP - LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	5
32	RX LARINGE	10
33	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	12
34	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	24
35	RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLÍQUAS	10
36	RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	30
37	RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	10
38	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	30
39	RX PÉ OU PODODÁCTILOS	12
40	RX PERNA	20



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações 010

41	RX PUNHO: AP - PERFIL - OBLIQUAS	10
42	RX QUIRODÁCTILOS	10
43	RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	10
44	RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	10
45	RX TÓRAX PA	50
46	RX TÓRAX PA - LAT - OBLIQUAS	5
47	RX TÓRAX PA - PERFIL	50
48	RX URETROCISTOGRAFIA	3

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	041/2021
Data:	09/06/2021

Descrição do objeto: Registro de Preços para Contratação de Exames Radiológicos.

ITEM	EXAMES RADIOLOGICOS E ULTRASSONOGRAFIAS	QTDE ESTIMADA
1	RX ABDÔMEN AGUDO	6
2	RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	10
3	RX ADENÓIDES: LATERAL	10
4	RX ANTEBRAÇO	10
5	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	20
6	RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	10
7	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	10
8	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILICAS	10
9	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	10
10	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	10
11	RX BACIA	20
12	RX BRAÇO	10
13	RX CALCÂNEO	10
14	RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	10
15	RX-CLAVÍCULA	12
16	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO - OBLÍQUAS	10
17	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO OU FLEXÃO	10
18	RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	10
19	RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	10
20	RX COLUNA LOMBO-SACRA	40
21	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLIQUAS + SELETIVA L5/S1	10
22	RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	10
23	RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	10
24	RX COSTELA POR HEMITÓRAX	10
25	RX COTOVELO	20
26	RX COXA	10
27	RX CRÂNIO: PA - LAT	30
28	RX ESÔFAGO	12
29	RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT - AXIAL	24
30	RX JOELHO: AP - LAT	40
31	RX JOELHO: AP - LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	5
32	RX LARINGE	10
33	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	12
34	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	24
35	RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLIQUAS	10
36	RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

37	RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	10
38	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	30
39	RX PÉ OU PODODÁCTILOS	12
40	RX PERNA	20
41	RX PUNHO: AP - PERFIL - OBLIQUAS	10
42	RX QUIRODÁCTILOS	10
43	RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	10
44	RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	10
45	RX TÓRAX PA	50
46	RX TÓRAX PA - LAT - OBLÍQUAS	5
47	RX TÓRAX PA - PERFIL	50
48	RX URETROCISTOGRAFIA	3

Justificativa:

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve-se ao fato de que a procura por exames de radiologia pela população é superior ao número de atendimentos desta natureza oferecida pelo SUS. Ademais, o Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares, exames e etc., garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

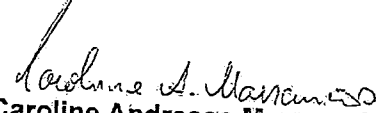


PREFEITURA MUNICIPAL DE ... 013 PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.39.0000		
Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais		
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Sede da Detentora da Ata	Horários: No horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Imediato.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Caroline Andressa Massaneiro - Chefe de Departamento de Gestão em Saúde.


Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 019/2021


Caroline Andressa Massaneiro
Chefe de Departamento de Gestão em Saúde



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

014

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES RADIOLOGICOS
CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Piên, 11 de Junho de 2021.



1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de Exames Radiológicos.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve-se ao fato de que a procura por exames de radiologia pela população é superior ao número de atendimentos desta natureza oferecida pelo SUS. Ademais, o Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares, exames e etc., garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

A J



4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da Detentora da Ata, fazendo uso de seus próprios meios, sendo que a distância entre o prestador do serviço e a prefeitura não deverá ultrapassar 30 km.

4.2. JUSTIFICATIVA DA RESTRIÇÃO DE DISTANCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos pacientes até o local onde serão realizados os exames, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das consultas, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas; visto que o deslocamento dos pacientes fica a cargo do Município.

4.3. Os exames serão agendados diretamente pela Secretaria de Saúde, por telefone, onde serão informados os dados do paciente e do exame. O prazo máximo para agendamento será de 2 (dois) dias úteis após o envio do empenho.

4.4. Os laudos dos exames realizados deverão ser disponibilizados para a Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 horas, considerando o horário das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira. Casos de urgência/emergência, o prazo de disponibilização do laudo será imediato após a realização do exame. Os mesmos serão entregues ao paciente.

4.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº: 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

A J



5.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora **Caroline Andressa Massaneiro – Chefe de Departamento de Gestão em Saúde**, que irá atuar no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da prestação dos serviços.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Detentora da ata de Registro de Preços obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

[Assinatura]



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA MUNICÍPIO

8.1. O Município de obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais problemas com atendimento e prestação do serviço, bem como da entrega do exames, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato proveniente da presente dispensa terá vigência de 12 (doze) meses.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 8.666/93.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações foram realizadas com fornecedores da região.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A J



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

019

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.39.0000

Elaborado em 30 de abril de 2021.

Caroline Andressa Massaneiro
Chefe de Departamento de Gestão em Saúde
Fiscal do Contrato

Pedro Geraldo Cavaleiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I:

020

ITEM	EXAMES RADIOLOGICOS E ULTRASSONOGRAFIAS	QTDE ESTIMADA
1	RX ABDÔMEN AGUDO	6
2	RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	10
3	RX ADENÓIDES: LATERAL	10
4	RX ANTEBRAÇO	10
5	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	20
6	RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	10
7	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	10
8	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILICAS	10
9	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	10
10	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	10
11	RX BACIA	20
12	RX BRAÇO	10
13	RX CALCÂNEO	10
14	RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	10
15	RX CLAVÍCULA	12
16	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO - OBLÍQUAS	10
17	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO OU FLEXÃO	10
18	RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	10
19	RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	10
20	RX COLUNA LOMBO-SACRA	40
21	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLIQUAS + SELETIVA L5/S1	10
22	RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	10
23	RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	10
24	RX COSTELA POR HEMITÓRAX	10
25	RX COTOVELO	20
26	RX COXA	10
27	RX CRÂNIO: PA - LAT	30
28	RX ESÔFAGO	12
29	RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT - AXIAL	24
30	RX JOELHO: AP - LAT	40
31	RX JOELHO: AP - LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	5
32	RX LARINGE	10
33	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	12
34	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	24
35	RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLÍQUAS	10
36	RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	30
37	RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	10
38	RX PANORÂMICA DE MÊMBROS INFERIORES	30
39	RX PÉ OU PODODÁCTILOS	12
40	RX PERNA	20



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

021

41	RX PUNHO: AP – PERFIL - OBLIQUAS	10
42	RX QUIRODÁCTILOS	10
43	RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	10
44	RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	10
45	RX TÓRAX PA	50
46	RX TÓRAX PA - LAT - OBLÍQUAS	5
47	RX TÓRAX PA - PERFIL	50
48	RX URETROCISTOGRAFIA	3

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 022

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	041/2021
Data:	09/06/2021

Descrição do objeto: Registro de Preços para Contratação de Exames Radiológicos.

ITEM	EXAMES RADIOLOGICOS E ULTRASSONOGRAFIAS	QTDE ESTIMADA
1	RX ABDÔMEN AGUDO	6
2	RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	10
3	RX ADENÓIDES: LATERAL	10
4	RX ANTEBRAÇO	10
5	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	20
6	RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	10
7	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	10
8	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILICAS	10
9	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	10
10	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	10
11	RX BACIA	20
12	RX BRAÇO	10
13	RX CALCÂNEO	10
14	RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	10
15	RX CLAVÍCULA	12
16	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO - OBLÍQUAS	10
17	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO OU FLEXÃO	10
18	RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	10
19	RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	10
20	RX COLUNA LOMBO-SÁCRA	40
21	RX COLUNA LOMBO-SÁCRA C/ OBLIQUAS + SELETIVA L5/S1	10
22	RX COLUNA LOMBO-SÁCRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	10
23	RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	10
24	RX COSTELA POR HEMITÓRAX	10
25	RX COTOVELO	20
26	RX COXA	10
27	RX CRÂNIO: PA - LAT	30
28	RX ESÔFAGO	12
29	RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT - AXIAL	24
30	RX JOELHO: AP - LAT	40
31	RX JOELHO: AP - LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	5
32	RX LARINGE	10
33	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	12
34	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	24
35	RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLIQUAS	10
36	RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

37	RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	
38	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	10
39	RX PÉ OU PODODÁCTILOS	30
40	RX PERNA	12
41	RX PUNHO: AP - PERFIL - OBLIQUAS	20
42	RX QUIRODÁCTILOS	10
43	RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	10
44	RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	10
45	RX TÓRAX PA	10
46	RX TÓRAX PA - LAT - OBLIQUAS	50
47	RX TÓRAX PA - PERFIL	5
48	RX URETROCISTOGRAFIA	50
		3

Justificativa:

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve-se ao fato de que a procura por exames de radiologia pela população é superior ao número de atendimentos desta natureza oferecida pelo SUS. Ademais, o Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares, exames e etc., garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

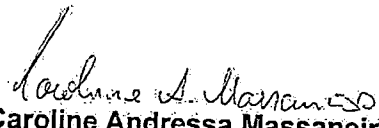


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.39.0000			024
Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais			
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Sede da Detentora da Ata	Horários: No. horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Imediato.	

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Caroline Andressa Massaneiro - Chefe de Departamento de Gestão em Saúde.


Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 019/2021

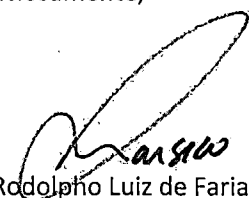

Caroline Andressa Massaneiro
Chefe de Departamento de Gestão em Saúde

29	RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT - AXIAL	Exame	R\$ 45,00
30	RX JOELHO: AP - LAT	Exame	R\$ 45,00
31	RX JOELHO: AP - LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	Exame	R\$ 45,00
32	RX LARINGE	Exame	R\$ 45,00
33	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	Exame	R\$ 45,00
34	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	Exame	R\$ 45,00
35	RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLÍQUAS	Exame	R\$ 45,00
36	RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	Exame	R\$ 45,00
37	RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	Exame	R\$ 45,00
38	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	Exame	R\$ 45,00
39	RX PÉ OU PODODÁCTILOS	Exame	R\$ 45,00
40	RX PERNA	Exame	R\$ 45,00
41	RX PUNHO: AP - PERFIL - OBLÍQUAS	Exame	R\$ 45,00
42	RX QUIRODÁCTILOS	Exame	R\$ 45,00
43	RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	Exame	R\$ 45,00
44	RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	Exame	R\$ 45,00
45	RX TÓRAX PA	Exame	R\$ 45,00
46	RX TÓRAX PA - LAT - OBLÍQUAS	Exame	R\$ 45,00
47	RX TÓRAX PA - PERFIL	Exame	R\$ 45,00
48	RX URETROCISTOGRAFIA	Exame	R\$ 45,00

O valor demonstrado em nossa proposta comercial, engloba todos os valores pertinentes e necessários para a perfeita execução dos serviços solicitados pelo contratante.

Validade do orçamento: 60 dias

Atenciosamente,



Dr. Rodolpho Luiz de Faria Marsico
Diretor Geral

CNPJ: 05.891.127/0001-61

**CLINICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SÃO BENTO DO SUL LTDA**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
BAIRRO CENTRO, CEP: 89.280-116
SÃO BENTO DO SUL/SC

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: Clínica de Radiologia por Imagem Digimax São Bento do Sul Ltda

CNPJ: 05.891.127/0001-61

Email:

saobentodosul@digimaxdiagnostico.com.br e administracao@digimaxdiagnostico.com.br

Contato: Adélia Nenevê

Telefone: (47) 3512.0373 ou (47) 99626.127

Apresentamos nossa proposta de preços médios praticados atualmente, referente a contratação de exames radiológicos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR conforme demonstrado na tabela abaixo, onde especificamos valor unitário para cada espécie de exame solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES RADIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRÁFIAS	UN.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	RX ABDÔMEN AGUDO	Exame	R\$ 45,00
2	RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	Exame	R\$ 45,00
3	RX ADENÓIDES: LATERAL	Exame	R\$ 45,00
4	RX ANTEBRAÇO	Exame	R\$ 45,00
5	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	Exame	R\$ 45,00
6	RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	Exame	R\$ 45,00
7	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	Exame	R\$ 45,00
8	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILICAS	Exame	R\$ 45,00
9	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	Exame	R\$ 45,00
10	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	Exame	R\$ 45,00
11	RX BACIA	Exame	R\$ 45,00
12	RX BRAÇO	Exame	R\$ 45,00
13	RX CALCÂNEO	Exame	R\$ 45,00
14	RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	Exame	R\$ 45,00
15	RX CLAVÍCULA	Exame	R\$ 45,00
16	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO - OBLÍQUAS	Exame	R\$ 45,00
17	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO OU FLEXÃO	Exame	R\$ 45,00
18	RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	Exame	R\$ 45,00
19	RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	Exame	R\$ 45,00
20	RX COLUNA LOMBO-SACRA	Exame	R\$ 45,00
21	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLIQUAS + SELETIVA L5/S1	Exame	R\$ 45,00
22	RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	Exame	R\$ 45,00
23	RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	Exame	R\$ 45,00
24	RX COSTELA POR HEMITÓRAX	Exame	R\$ 45,00
25	RX COTOVELO	Exame	R\$ 45,00
26	RX COXA	Exame	R\$ 45,00
27	RX CRÂNIO: PA - LAT	Exame	R\$ 45,00
28	RX ESÔFAGO	Exame	R\$ 45,00

Voltar

Imprimir

027



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.891.127/0001-61

Razão Social: DIAGMAX RADIOLOGIA MOVEI LTDA

Endereço: R HENRIQUE SCHWARZ 390 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89280-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101211656958684

Informação obtida em 17/06/2021 15:12:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SAO BENTO DO SUL
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.891.127/0001-61
Certidão nº: 19016245/2021
Expedição: 17/06/2021, às 15:12:59
Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SAO BENTO DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.891.127/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO

029

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: MDI Multi Imagem Diagnóstico por Imagem

CNPJ: 04.759.639/0001-06

E-mail: adm@multimagemnet.com.br

Contato: Sirlene

Fone: (47) 3188-0800

Fax:

Apresentamos nossa proposta de preços médios praticados atualmente, referente a contratação de exames radiológicos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR conforme demonstrado na tabela abaixo, onde especificamos valor unitário para cada espécie de exame solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES RADIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRAFIAS	UN.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	RX ABDÔMEN AGUDO	Exame	R\$ 50,00
2	RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	Exame	R\$ 50,00
3	RX ADENÓIDES: LATERAL	Exame	R\$ 50,00
4	RX ANTEBRAÇO	Exame	R\$ 50,00
5	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	Exame	R\$ 50,00
6	RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	Exame	R\$ 50,00
7	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	Exame	R\$ 50,00
8	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILICAS	Exame	R\$ 50,00
9	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	Exame	R\$ 50,00
10	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	Exame	R\$ 50,00
11	RX BACIA	Exame	R\$ 50,00
12	RX BRAÇO	Exame	R\$ 50,00
13	RX CALCÂNEO	Exame	R\$ 50,00
14	RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	Exame	R\$ 50,00
15	RX CLAVÍCULA	Exame	R\$ 50,00
16	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO - OBLÍQUAS	Exame	R\$ 50,00
17	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO OU FLEXÃO	Exame	R\$ 50,00
18	RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	Exame	R\$ 50,00
19	RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	Exame	R\$ 120,00
20	RX COLUNA LOMBO-SACRA	Exame	R\$ 50,00
21	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLIQUAS + SELETIVA L5/S1	Exame	R\$ 50,00
22	RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	Exame	R\$ 50,00
23	RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	Exame	R\$ 50,00
24	RX COSTELA POR HEMITÓRAX	Exame	R\$ 50,00
25	RX COTOVELO	Exame	R\$ 50,00
26	RX COXA	Exame	R\$ 50,00
27	RX CRÂNIO: PA - LAT	Exame	R\$ 50,00
28	RX ESÔFAGO	Exame	R\$ 146,00
29	RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT - AXIAL	Exame	R\$ 50,00
30	RX JOELHO: AP - LAT	Exame	R\$ 50,00
31	RX JOELHO: AP - LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	Exame	R\$ 50,00



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32	RX LARINGE	Exame	R\$ 55,00
33	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	Exame	R\$ 50,00
34	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	Exame	R\$ 50,00
35	RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLIQUAS	Exame	R\$ 50,00
36	RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	Exame	R\$ 50,00
37	RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	Exame	R\$ 50,00
38	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	Exame	R\$ 90,00
39	RX PÉ OU PODODÁCTILOS	Exame	R\$ 50,00
40	RX PERNA	Exame	R\$ 50,00
41	RX PUNHO: AP - PERFIL - OBLIQUAS	Exame	R\$ 50,00
42	RX QUIRODÁCTILOS	Exame	R\$ 50,00
43	RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	Exame	R\$ 50,00
44	RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	Exame	R\$ 50,00
45	RX TÓRAX PA	Exame	R\$ 50,00
46	RX TÓRAX PA - LAT - OBLÍQUAS	Exame	R\$ 50,00
47	RX TÓRAX PA - PERFIL	Exame	R\$ 50,00
48	RX URETROCISTOGRAFIA	Exame	R\$332,00
TOTAL			

O valor demonstrado em nossa proposta comercial, engloba todos os valores pertinentes e necessários para a perfeita execução dos serviços solicitados pelo contratante.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura e identificação do responsável pelo orçamento.

MDI Multi Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda.
CNPJ 04 759 639/0001-06

.....*Miriam Alek*.....

Validade do orçamento: 60 dias

FELICIO THOMAS VIEIRA

Nome de Fone: (41) 3632-1291 ramal 316

Email: adm2.saude@pien.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

031



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.759.639/0001-06

Razão Social: MDI MULTIIMAGEM DIAG POR IMAGEM LTDA EPP

Endereço: AV DOM PEDRO II 430 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89280-136

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041214475496879502

Informação obtida em 17/06/2021 15:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MDI - MULTI IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.759.639/0001-06

Certidão nº: 19016649/2021

Expedição: 17/06/2021, às 15:15:22

Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MDI - MULTI IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.759.639/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

033

Empresa: Instituto Santé – Hospital São Luiz	CNPJ: 08.776.971/0002-10
E-mail: diretoriahs@institutosante.com.br	Contato: Alaor Hansen
Fone: 47-36322111	Fax:

Apresentamos nossa proposta de preços médios praticados atualmente, referente a contratação de exames radiológicos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR conforme demonstrado na tabela abaixo, onde especificamos valor unitário para cada espécie de exame solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES RADIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRÁFIAS	UN.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	RX ABDÔMEN AGUDO	Exame	35,00
2	RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	Exame	22,00
3	RX ADENÓIDES: LATERAL	Exame	22,00
4	RX ANTEBRAÇO	Exame	22,00
5	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	Exame	25,00
6	RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	Exame	22,00
7	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	Exame	22,00
8	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILICAS	Exame	22,00
9	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	Exame	25,00
10	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	Exame	20,00
11	RX BACIA	Exame	22,00
12	RX BRAÇO	Exame	22,00
13	RX CALCÂNEO	Exame	22,00
14	RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	Exame	22,00
15	RX CLAVÍCULA	Exame	22,00
16	RX COLUNA CERVICAL: AP – LAT - TO - OBLÍQUAS	Exame	30,00
17	RX COLUNA CERVICAL: AP – LAT - TO OU FLEXÃO	Exame	25,00
18	RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	Exame	25,00
19	RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	Exame	25,00
20	RX COLUNA LOMBO-SACRA	Exame	30,00
21	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLIQUAS + SELETIVA L5/S1	Exame	40,00
22	RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	Exame	40,00
23	RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	Exame	Não realiza
24	RX COSTELA POR HEMITÓRAX	Exame	22,00
25	RX COTOVELO	Exame	22,00
26	RX COXA	Exame	25,00
27	RX CRÂNIO: PA - LAT	Exame	22,00
28	RX ESÔFAGO	Exame	Não realiza
29	RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT – AXIAL	Exame	25,00
30	RX JOELHO: AP - LAT	Exame	22,00
31	RX JOELHO: AP – LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	Exame	30,00



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

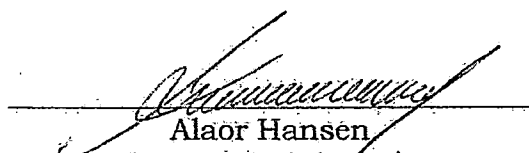
034

32	RX LARINGE	Exame	Não realiza
33	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	Exame	20,00
34	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	Exame	20,00
35	RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLIQUAS	Exame	22,00
36	RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	Exame	25,00
37	RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	Exame	25,00
38	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	Exame	Não realiza
39	RX PÉ OU PODODÁCTILOS	Exame	20,00
40	RX PERNA	Exame	22,00
41	RX PUNHO: AP - PERFIL - OBLIQUAS	Exame	25,00
42	RX QUIRODÁCTILOS	Exame	20,00
43	RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	Exame	22,00
44	RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	Exame	Não realiza
45	RX TÓRAX PA	Exame	22,00
46	RX TÓRAX PA - LAT - OBLÍQUAS	Exame	30,00
47	RX TÓRAX PA - PERFIL	Exame	25,00
48	RX URETROCISTOGRAFIA	Exame	Não realiza
TOTAL			

O valor demonstrado em nossa proposta comercial, engloba todos os valores pertinentes e necessários para a perfeita execução dos serviços solicitados pelo contratante.

Validade do orçamento: 60 dias

Campo Alegre, 14 de junho de 2021.


Alaor Hansen
Diretor Administrativo
Instituto Santé - Hospital São Luiz

FELICIO THOMAS VIEIRA

Nome de Fone: (41) 3632-1291 ramal 316

Voltar

Imprimir

035



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.776.971/0002-10

Razão Social: INSTITUTO SANTE

Endereço: R PADRE LUIZ GILG 250 / CENTRO / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301411236786802

Informação obtida em 17/06/2021 15:17:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.776.971/0002-10

Certidão nº: 19017044/2021

Expedição: 17/06/2021, às 15:17:47

Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.776.971/0002-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

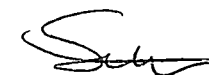
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde	DIGIMAX	MDI	SANTÉ	Valor Unitário	Valor Total
1	RX ABDÔMEN AGUDO	6	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 43,33	R\$ 259,98
2	RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
3	RX ADENÓIDES: LATERAL	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
4	RX ANTEBRAÇO	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
5	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	20	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
6	RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
7	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
8	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACAS	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
9	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
10	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 38,33	R\$ 383,30
11	RX BACIA	20	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00
12	RX BRAÇO	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
13	RX CALCÂNEO	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
14	RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
15	RX CLAVÍCULA	12	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 468,00
16	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO - OBLÍQUAS	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 41,67	R\$ 416,70
17	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO OU FLEXÃO	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
18	RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
19	RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	10	R\$ 45,00	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 63,33	R\$ 633,30
20	RX COLUNA LOMBO-SACRA	40	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 41,67	R\$ 1.666,80
21	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLIQUAS + SELETIVA L5/S1	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
22	RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	10	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
23	RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00		R\$ 47,50	R\$ 475,00

24	RX COSTELA POR HEMITÓRAX	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
25	RX COTOVELO	20	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 22,00	R\$ 22,33	R\$ 446,60
26	RX COXA	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
27	RX CRÂNIO: PA - LAT	30	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
28	RX ESÔFAGO	12	R\$ 45,00	R\$ 146,00		R\$ 95,50	R\$ 1.146,00
29	RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT - AXIAL	24	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 960,00
30	RX JOELHO: AP - LAT	40	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
31	RX JOELHO: AP - LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	5	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 41,67	R\$ 208,35
32	RX LARINGE	10	R\$ 45,00	R\$ 55,00		R\$ 50,00	R\$ 500,00
33	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	12	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 38,33	R\$ 459,96
34	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	24	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 38,33	R\$ 919,92
35	RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLIQUAS	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
36	RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	30	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
37	RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
38	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	30	R\$ 45,00	R\$ 90,00		R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
39	RX PÉ OU PODODÁCTILOS	12	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 38,33	R\$ 459,96
40	RX PERNA	20	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00
41	RX PUNHO: AP - PERFIL - OBLIQUAS	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
42	RX QUIRODÁCTILOS	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 38,33	R\$ 383,30
43	RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
44	RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	10	R\$ 45,00	R\$ 50,00		R\$ 47,50	R\$ 475,00
45	RX TÓRAX PA	50	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 22,00	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
46	RX TÓRAX PA - LAT - OBLÍQUAS	5	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 41,67	R\$ 208,35
47	RX TÓRAX PA - PERFIL	50	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
48	RX URETROCISTOGRAFIA	3	R\$ 45,00	R\$ 332,00		R\$ 188,50	R\$ 565,50

TOTAL	R\$ 31.131,02
--------------	----------------------



038

PROTOCOLO Nº 1653/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS **039**

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☒ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 31.131,02 (Trinta e um mil, cento e trinta e um reais e dois centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021

Secretaria Municipal de Saúde
11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.39.0000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

☒ Há disponibilidade

☐ Não há disponibilidade

☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

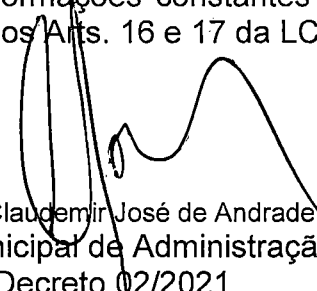
6) RECURSOS FINANCEIROS

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

17/06/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021

PROCESSO N° 1653/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

041

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e 155/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de junho de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 30 de junho de 2021 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de junho de 2021.

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PROCESSO Nº 1653/2021

042

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **30 de junho de 2021, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.39.0000

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

4.2. A comprovação referente às condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

judgamento de habilitação através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de comprovação de que já tenha fornecido objeto.

043

4.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

4.4. No caso de constar Certidão Positiva e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

5.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

5.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 5.3, 5.3.1, 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.3.

5.2.2. A proponente somente poderá apresentar **uma única proposta de preços**.

5.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

5.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

5.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

5.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

5.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

5.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

6. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) no caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

046

6.2. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

7. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

7.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado, se tratando de empresa privada o atestado deverá ter reconhecimento em cartório.

7.4. Documentação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

047

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Caso empresa se enquadre no regime de Micro ou Pequena Empresa, comprovante de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5.1 A participação nas condições previstas na alínea "b" do item 8.5 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.6. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

7.7. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.8. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

018

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

7.9.4. No que pertine a providência prevista no item 7.9.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 7.9.1.

7.10. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.11. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

049

8.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

8.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 8.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 8.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, fac-símile ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

10. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

10.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11. CREDENCIAMENTO:

11.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 11.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 5.3. e subitem 5.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

11.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

11.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, com reconhecimento de firma e com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

11.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

11.4. É admitido somente um representante por proponente.

11.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

11.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

052

11.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

11.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

12.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

12.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

12.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 5 e 6.

14.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 16.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

17.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

035

17.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

056

17.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

17.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

17.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 17.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

17.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

17.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

18.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO:

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Fica a cargo à autoridade competente do município homologar o PREGÃO.

20.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

22. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

22.1. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. 058

22.1.1. Não sendo assinado, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.2. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

22.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

22.4. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

22.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

22.7. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

22.7.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

22.7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

039

22.7.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

22.7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

22.7.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

22.7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

22.7.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

22.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses** a contar da data de sua publicação.

23. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DO PREGÃO

23.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata/Contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os exames serão agendados diretamente pela Secretaria de Saúde, por telefone, onde serão informados os dados do paciente e do exame. O prazo máximo para agendamento será de 2 (dois) dias úteis após o envio do empenho.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

25.3. Os laudos dos exames realizados deverão ser disponibilizados para a Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 horas, considerando o horário das 08:00 às 17:00, de segunda-feira à sexta-feira. Casos de urgência/emergência, o prazo de disponibilização do laudo será imediato após a realização do exame. Os mesmos serão entregues ao paciente.

23.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

23.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

23.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

23.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

23.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata/Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

24.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25. PAGAMENTO:

061

25.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

25.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

25.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

26. DISPÊNSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA

a) aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

062

b) **multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

27.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da



disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

28.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

28.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.11. A assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato **não implicará em dever a aquisição.**

28.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

28.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

28.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 7.1 deste Edital.

28.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

066

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

29.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

29.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

30. JUSTIFICATIVAS

30.1. **JUSTIFICATIVA DA RESTRIÇÃO DE DISTANCIA:** A distância máxima de **30km** entre o Prestador de Serviço e o Município deve ser respeitada, tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos pacientes até o local onde serão realizados os exames. Visa-se assim a economicidade da licitação, pois a localização em distância superior ao estabelecido encarece o custo final da contratação, tanto em consumo de combustível, quanto ao desgaste nos veículos da frota municipal, visto que o deslocamento dos pacientes fica a encargo do Município.

30.2. **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação deve-se ao fato de que a procura por exames de radiologia pela população é superior ao número de atendimentos desta natureza oferecida pelo SUS. Ademais, o Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

parasitárias, bem como a melhoria da vigilância à saúde, dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitais, exames e etc., garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

30.3. JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI:

A não exclusividade deste processo está baseado na Lei Complementar nº 123/2006, onde descreve as hipóteses de exceção à aplicação da exclusividade destinada às micro e pequenas empresas nas compras públicas, conforme é o teor do art. 47 da referida Lei:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

A motivação para não realização da licitação em apreço com exclusiva participação de microempresas e de empresas de pequeno porte está pautada nos incisos II e III do dispositivo transcrito acima.

Inicialmente, verificando o cadastro de fornecedores deste Município, bem como analisando as licitações já realizadas para aquisição do mesmo objeto, verificou-se que não existem fornecedores locais ou regionais, enquadrados como micro ou pequenas empresas, capazes de cumprir as exigências estabelecidas para o certame em análise.

O Decreto Municipal nº 176/2016 disciplinou no § 3º do art. 3º o que se considera local e regional para fins de aplicação do tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas:

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:

I - **local**: o limite geográfico do município;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

II - **regional**: o âmbito dos Municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o Município de Piên, definida pelo IBGE para o Paraná, ou seja, Microrregião Geográfica de Rio Negro, que compreende os Municípios de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do Sul, além do âmbito dos Municípios constituintes da Microrregião Geográfica de São Bento do Sul, que compreende os Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul.

Dessa forma, entende esta municipalidade que, estabelecer a condição de exclusividade para a licitação em apreço, significaria prejuízos à Administração, visto que limitaria a participação de interessados capazes de atender às exigências editalícia e restringiria a participação de possíveis interessados, o que se traduziria como desvantajoso ao Município.

30.4. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E, por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

30.5. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens contratados e, estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois é de interesse da administração municipal que mais empresas participem do certame, portanto, existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

Piên, 18 de maio de 2021.

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

070

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de Exames Radiológicos.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve-se ao fato de que a procura por exames de radiologia pela população é superior ao número de atendimentos desta natureza oferecida pelo SUS. Ademais, o Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares, exames e etc., garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da Detentora da Ata, fazendo uso de seus próprios meios, sendo que a distância entre o prestador do serviço e a prefeitura não deverá ultrapassar 30 km.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

4.2. JUSTIFICATIVA DA RESTRIÇÃO DE DISTANCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos pacientes até o local onde serão realizados os exames, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das consultas, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, visto que o deslocamento dos pacientes fica a cargo do Município.

4.3. Os exames serão agendados diretamente pela Secretaria de Saúde, por telefone, onde serão informados os dados do paciente e do exame. O prazo máximo para agendamento será de 2 (dois) dias úteis após o envio do empenho.

4.4. Os laudos dos exames realizados deverão ser disponibilizados para a Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 horas, considerando o horário das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira. Casos de urgência/emergência, o prazo de disponibilização do laudo será imediato após a realização do exame. Os mesmos serão entregues ao paciente.

4.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora **Caroline Andressa Massaneiro – Chefe de Departamento de Gestão em Saúde**, que irá atuar no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da prestação dos serviços.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Detentora da ata de Registro de Preços obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

913

8. OBRIGAÇÕES DA MUNICÍPIO

8.1. O Município de obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais problemas com atendimento e prestação do serviço, bem como da entrega do exames, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato proveniente da presente dispensa terá vigência de 12 (doze) meses.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 8.666/93.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações foram realizadas com fornecedores da região.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.39.0000

Elaborado em 11 de junho de 2021.

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Andressa Massaneiro
Chefe de Departamento de Gestão em Saúde
Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

074

ITEM	EXAMES RADIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRAFIAS	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RX ABDÔMEN AGUDO	6	R\$ 43,33	R\$ 259,98
2	RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
3	RX ADENÓIDES: LATERAL	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
4	RX ANTEBRAÇO	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
5	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
6	RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
7	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
8	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILICAS	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
9	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
10	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
11	RX BACIA	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
12	RX BRAÇO	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
13	RX CALCÂNEO	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
14	RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
15	RX CLAVÍCULA	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
16	RX COLUNA CERVICAL: AP – LAT - TO - OBLÍQUAS	10	R\$ 41,67	R\$ 416,70
17	RX COLUNA CERVICAL: AP – LAT - TO OU FLEXÃO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
18	RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
19	RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	10	R\$ 63,33	R\$ 633,30
20	RX COLUNA LOMBO-SACRA	40	R\$ 41,67	R\$ 1.666,80
21	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLIQUAS + SELETIVA L5/S1	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
22	RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
23	RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
24	RX COSTELA POR HEMITÓRAX	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
25	RX COTOVELO	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
26	RX COXA	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
27	RX CRÂNIO: PA - LAT	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
28	RX ESÔFAGO	12	R\$ 95,50	R\$ 1.146,00
29	RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT – AXIAL	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

30	RX JOELHO: AP - LAT	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
31	RX JOELHO: AP - LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	5	R\$ 41,67	R\$ 208,35
32	RX LARINGE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
33	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	12	R\$ 38,33	R\$ 459,96
34	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	24	R\$ 38,33	R\$ 919,92
35	RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLIQUAS	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
36	RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
37	RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
38	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	30	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
39	RX PÉ OU PODODÁCTILOS	12	R\$ 38,33	R\$ 459,96
40	RX PERNA	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
41	RX PUNHO: AP - PERFIL - OBLIQUAS	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
42	RX QUIRODÁCTILOS	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
43	RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
44	RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
45	RX TÓRAX PA	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
46	RX TÓRAX PA - LAT - OBLÍQUAS	5	R\$ 41,67	R\$ 208,35
47	RX TÓRAX PA - PERFIL	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
48	RX URETROCISTOGRAFIA	3	R\$ 188,50	R\$ 565,50

Caroline Andressa Massaneiro

Chefe de Departamento de Gestão em Saúde
Fiscal do Contrato

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

076

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

077

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02, devendo ter firma reconhecida). -

078

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

079

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação
para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

030

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

031

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 068/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 068/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 201X, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **Ata de Registro de Preços** com objeto o **Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os serviços prestados seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Presencial nº. 068/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 068/2021**.

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	Caroline Andressa Massaneiro

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

084

Dotação: 11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.39.0000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

036

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 068/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 068/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

037

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, de de 2021.

Maicon Grosskopf

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



Protocolo Equiplano: 1653/2021

Assunto: "Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames radiológicos" (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

033

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de exames radiológicos.

Tendo por justificativa do Secretário Pedro Geraldo Cavalheiro, o seguinte:

"A contratação deve-se ao fato de que a procura por exames de radiologia pela população é superior ao número de atendimentos desta natureza oferecida pelo SUS. Ademais, o Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares, exames e etc., garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, Portaria nº 496 de 06 de maio de 2021, a qual nomeia Pregoeiro e equipe de apoio, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria que:



"Tendo em vista que existem empresas situadas no município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados e, os mesmos requerem que seja implantada toda uma infraestrutura prévia para seu pleno funcionamento, é mais conveniente e ágil ao processo que se dê através do meio presencial. Possibilitando uma maior participação do empresariado local, contribui-se também para a fomentação do comércio e oportunidades de trabalho no município. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica."

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. Além disso, o tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades.

Quanto a justificativa apresentada para a restrição de distância, está se mostra adequada frente as peculiaridades da contratação e as características que dispõe o município. Visando inibir longas distâncias que, certamente, influenciariam no gasto com combustível, eficiência na prestação do serviço, atendimento à população e tornariam o custo final da contratação mais elevado.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série



anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

090

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, dotação orçamentária, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preços, prestação dos serviços objetos do pregão, prazo e local de prestação dos serviços, dispensa de garantia, sanções administrativas, disposições gerais, reajuste e da atualização dos preços, justificativas e relação de anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *registro de preços para contratação de empresa para realização de exames radiológicos (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

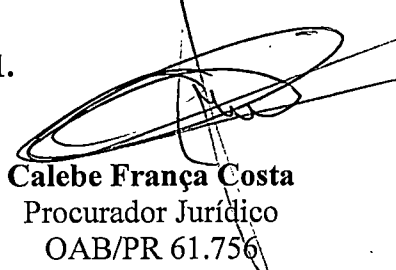
Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

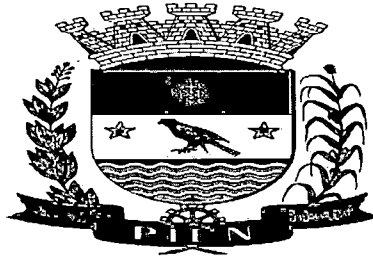
Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 18 de junho de 2021.


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



091

Protocolo nº: 1653/2021 Requerente: Secretaria de Saúde.

Ref.: Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico,

Encaminho processo para análise e parecer quanto ao presente edital e seus anexos.

Samir Chambela Rocha



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

092

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PROCESSO Nº 1653/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e 155/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de junho de 2021, às 09:30 horas.

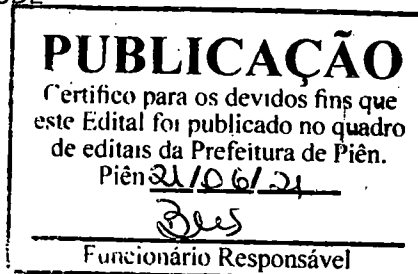
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 30 de junho de 2021 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de junho de 2021.

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021

093

OBJETO: Registros de preços para Exames de Raios X. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/06/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 30/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 17 de Junho de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 17/06/2021

Funcionário Responsável

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de lixeiras para coleta/armazenamento de resíduos recicláveis e orgânicos, conforme as especificações do edital e seus anexos
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 16/06/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

101244/2021

Paranaguá**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, no preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino, bem como supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02/12/2020 e Lei Nº 11.947 14/06/ 2009, como também a legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CANCELAMENTO** referente ao I.D. 876128 do sistema licitacoes-e.com.br.
MOTIVO: Houve retificação no Edital de Licitação, com consequente prorrogação de prazo de abertura do certame sob novo I.D. no sistema. Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 30 de junho de 2021 às 09:00 horas, sob I.D. 878601.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 16 DE JUNHO DE 2021

IZABELLE GARCIA DOMINGUES

PREGOEIRA

101248/2021

**AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos Ônibus Executivo Low Drive e Double Deck Turismo Completo, Micro-Ônibus e Vans por Quilômetro Rodado e Período, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. I.D. 878729

TIPO: Menor Preço Total do Lote**DATA DA ABERTURA:** 30/06/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 horas**VALOR ESTIMADO:** R\$ 634.245,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**ENDEREÇO:** www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE JUNHO 2021.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

Pregoeira

101455/2021

**AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

OBJETO: Aquisição de 1440 Toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 878748

TIPO: Maior Desconto Percentual Sobre o Lucro Bruto**DATA DA ABERTURA:** 30/06/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 horas**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.006.875,20 (oito milhões, seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**ENDEREÇO:** www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com

aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 17 DE JUNHO 2021.

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO

Pregoeira

101495/2021

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. I.D. 874617.

A sessão pública se realizará em 02 de julho de 2021 às 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado se encontra disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE JUNHO DE 2021

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeira

101599/2021

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
PROCESSO Nº 6.742/2021**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando a possibilidade de alteração de quantitativo inicial para o cadastramento de projetos culturais, republica adesão para contemplação de mais 66 projetos culturais, a serem contratados com o subsídio ofertado, através da Chamada Pública em epígrafe, para selecionar e premiar a produção de bens culturais de natureza material e conteúdo que abordem temas de natureza culturais desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá.

Os documentos deverão ser apresentados para o Credenciamento até o dia 09/08/2021, como previsto no primeiro aviso de publicação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3422-6290.

PARANAGUÁ, 17 DE JUNHO DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

101550/2021

Paula Freitas**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 38/2021**Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, segurança e higiene e limpeza tendo em vista a prevenção da disseminação do coronavírus em atendimento as Secretarias de Administração e Saúde, CMELs, escolas e Secretaria de Educação do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 01/07/2021 às 08h14min. Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulaoficial.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulaoficial.pr.gov.br

17/06/2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

101459/2021

Piên**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Registro de preços para exames de Raio X. Edital disponível no site:

www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/06/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Pien/PR. Abertura das Propostas: 30/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piê/PR, 17 de Junho de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

101735/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2021

Tipo: Menor Preço POR ITEM

OBJETO Registro de preços para Aquisição De materiais para manutenção da piscina do CAMU. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/06/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Pien/PR. Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piê/PR, 17 de Junho de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

101736/2021

Pinhais

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 007/2021

OBJETO: Retomada da Construção da Capela Mortuária do Jardim Claudia.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR MÁXIMO: R\$ 737.102,80.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 07/07/2021, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Pinhais localizado na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR.

EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 18/06/2021 ao dia 05/07/2021.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 17/06/2021.

101655/2021

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 048/2021

OBJETO: Aquisição de materiais agregados.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.705.920,00.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 01/07/2021, às 09:00 horas.

EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 18/06/2021 ao dia 30/06/2021.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (41) 3912-5027, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 17/06/2021.

101729/2021

Pinhal de São Bento

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº99 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem (ensiladeira), 01 distribuidor de calcário e adubo orgânico, 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 5 linhas, 01 (uma) carreta agrícola basculante, 01 (uma) grade aradora e 01 (um) Trator agrícola novo, conforme termo de convênio plataforma+brasil n.º 901385/2020., conforme processo de Pregão nº 28/2021.

CONTRATADO: Delba Vicentini Cremasco - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4081	09.002.20.609.2001.1035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4082	09.002.20.609.2001.1035	1070	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 16/06/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

101383/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

PREGÃO Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preços para Aquisição de medicamentos oriundos de demandas judiciais, para distribuição através da Farmácia Especializada da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: R\$ 42.136,80 (quarenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos). Local: www.bl.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 21/06/2021 até às 08h00min do dia 30/06/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 30/06/2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 30/06/2021.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail editaisaude@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 09 de junho de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

101340/2021

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PE 025/2021

O Município de Piraí do Sul torna público aos interessados que, em virtude de um equívoco, no aviso e Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 14.06.2021, referente ao Edital de Licitação nº 027/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021 - Aquisição de Veículo utilitário 0km para uso da Instituição Casa Lar Alba de Oliveira Vargas - SETEP, com recurso do repasse realizado pelo Fundo da Infância e da Adolescência, através do Programa Crescer em Família, conforme Deliberação nº 055/2016 do Cedca.

Sendo assim, onde se lê:

Com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

Leia-se:

Com ampla concorrência.

Piraí do Sul, 17 de junho de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

101496/2021

Piraquara

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Rua Francisco Chaune (trecho entre a Rua Leônidas Alves Cordeiro até o fim), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 22 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 17 de junho de 2021 Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

101682/2021

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO E DESERTO PROCESSO Nº 5.153/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, que o Processo nº 5.153/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão basculante e 01 (uma) retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi declarado FRACASSADO para o item 01 – Caminhão Basculante, devido as propostas de 02 (dois) participantes estarem acima do valor máximo estipulado para o edital, havendo tentativa de negociação direta com licitante, porém o mesmo não ofertou valor inferior, portanto conforme previsão do item 9.2 do edital, as propostas foram desclassificadas; e DESERTO para o item 02 – Retroescavadeira, devido à inexistência de proposta, conforme despacho do Pregoeiro Municipal, de p. 225. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de junho de 2021. Josimar Aparecido Knupp Frêes - Prefeito Municipal.

101622/2021

Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 86.401,76** (oitenta e seis mil, quatrocentos e um reais, setenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2081 00230 Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar.....R\$ 500,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2331 00160 Programa Federal - FNDE - Quadra Gramados.....R\$ 85.901,76

TOTAL GERALR\$ 86.401,76

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
160	PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	85.901,76

Anulação

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2060 00230 Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar.....R\$ 500,00

TOTAL GERALR\$ 86.401,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 17 de Junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:C7DA69A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 68_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021

OBJETO: Registros de preços para Exames de Raios X. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/06/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro - Piñ/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 30/06/2021

às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro - Piñ/PR.

Piñ/PR, 17 de Junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

096

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:286D6CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL -69_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais para manutenção piscina do CAMU. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/06/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro - Piñ/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro - Piñ/PR.

Piñ/PR, 17 de Junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:5BBC61D2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 190/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020 SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LIVINO SANTANA NEVES Matrícula: 321

Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 17/06/2021

Destino: Pato Branco -PR

Valor de diárias: R\$ 100,00

Transporte utilizado: carro oficial da assistência social

Finalidade da viagem: Levar o sr. José Gonçalves Farofa Neto para realizar perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Pato Branco - PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: INSS de Pato Branco - PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de Junho de 2021.

Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

097

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	68/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames radiológicos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	31.131,02		
Data de Lançamento do Edital	18/06/2021	Data Registro	25/06/2021
Data da Abertura das Propostas	30/06/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 966354958 ([Logout](#))



CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

CNPJ Nº 05.891.127/0001-61

MEDICINA
DIAGNÓSTICA

NIRE: 42205459352

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

093



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-15509sXGMN1umchavez=lg8c+wspht-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37520407934-MARCEL DOMIT|00721560903-PATRICK OLIVARES|02465735977-RODRIGO DALL AGNOL
03859388967-LILIAN LUMI TAKITO|28230166862-RODRIGO GASPAR PINTO|03652058933-ANDRE LUIZ DALL AGNOL|21687339867-FABIO ANGELINI AGUIAR
05813005722-MILLIAM GOMES FAVORITO|94531994515-THIAGO DE OLIVEIRA FERRO|03552680942-RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES

ALD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 520, Municípios, Caçador – SC, CEP 89.504-841, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob Nire 42600547871 registrada em 05/04/2019 e inscrita no CNPJ 33.464.634/0001-54, neste ato representado por seu titular **ANDRÉ LUIZ DALL'AGNOL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Caçador – SC, nascido em 05/02/1982, Médico, registrado no CRM-SC sob nº 13215, portador do CPF nº 036.520.589-33 e da Carteira de Identidade nº. 3852017 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Palhoça, nº 85, Bairro dos Municípios, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.504-696;

CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAÇADOR LTDA, com sede na Rua Colômbia, 191, Bairro Reunidas, na cidade de Caçador-SC, CEP 89.504-545, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob Nire nº 42204564781 em 22/09/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 12.573.823/0001-95, representada neste ato por seu administrador **RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO**, brasileiro, maior, natural de Ribeirão Preto – SP, nascido em 14 de Maio de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Médico, registrado no CREMESC sob nº. 15691, portador do CPF sob nº. 304.309.528-64, Carteira de Identidade nº. 8700-7 29.859.380-4 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario Pádua Peixoto, 350, torre 3, Apto 401, Bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí - SC, CEP: 88.306-806;

DIAGMAX JOAÇABA CLINICA MÉDICA LTDA, com sede e Rua Colômbia, 203, Sala 02B, 3º PISO Bairro Reunidas, CEP 89.504-545, Caçador – SC, registrada na Jucesc sob Nire 42205936797 e inscrita no CNPJ: 15.562.927/0001-92, representada neste ato por seu administrador **RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO**, brasileiro, maior, natural de Ribeirão Preto – SP, nascido em 14 de Maio de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Médico, registrado no CREMESC sob nº. 15691, portador do CPF sob nº. 304.309.528-64, Carteira de Identidade nº. 8700-7 29.859.380-4 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Delfim Mario Pádua Peixoto, 350, Bairro Praia Brava de Itajaí, na cidade de Itajaí - SC, CEP: 88.306-806;

FABIO ANGELINI AGUIAR, brasileiro, maior, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 26 de Setembro de 1981, Médico, registrado no CRM/SC sob nº. 19336, portador do CPF sob nº 216.873.998-67 e da Carteira de Identidade nº. 30.687.119-1 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, nº 179, Apto 301, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, CEP 89.600-000;

LILIAN LUMI TAKITO, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba – PR, nascida em 12 de Junho de 1983, Médica, registrada no CRM/SC sob nº. 20206, portadora do CPF sob nº.038.593.889-67 Carteira de Identidade 13.974.017-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 631, Apto 31, Centro na cidade de São Bento do Sul - SC, CEP: 89.280-478;

MARCEL DOMIT, brasileiro, maior, natural de União da Vitória-PR, nascido em 20 de Outubro de 1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Médico, registrado no CRM-SC sob nº.9691 portador do CPF sob nº. 375.204.079-34, Carteira de Identidade nº. 492.421 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 222, Centro, na cidade de União da Vitória - PR, CEP: 84.600-270;

PATRICK OLIVARES, brasileiro, maior, natural de Água Doce - SC, Solteiro, nascido em 20 de Julho de 1981, Médico, registrado no CRM/SC sob nº. 16002, portador do CPF sob nº 007.215.609-03 e da Carteira de Identidade nº. 3.427.887 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Roberto Trompowski, 275, Apto 101, Ed. Oliv., Centro, na cidade de Joaçaba-SC, CEP 89.600-000

1/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Aquisição 20219441979 Praxe 219441979 de 24/03/2021 NIRE 42205459352

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

axd186417220017421

Responsável Técnico: Dr. Rodrigo Pinheiro Soares Gomes CRM/SC 18449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por **Blanca Borges Bezerra** - Secretária-geral



24/03/2021





CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

CNPJ Nº 05.891.127/0001-61

MEDICINA
DIAGNÓSTICA

NIRE: 42205459352

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

100

RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO, brasileiro, maior, natural de Ribeirão Preto - SP, nascido em 14/05/1979, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Médico registrado no CREMESC sob nº 15691, portador do CPF nº 304.309.528-64 e da RG nº. 8700-7 29.859.380-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario Pádua Peixoto, 350, torre 3, Apto 401, Bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí - SC, CEP: 88.306-806;

RODRIGO DALL'AGNOL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Assis Chateaubriand - PR, nascido em 05/11/1978, Médico, registrado no CRM-SC sob nº 11019, portador do CPF nº 024.657.359-77 e da Carteira de Identidade nº 2.973.920, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Siegfried Helmuth Luhrs, nº 150, Apto 603, Bairro Centro, na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-052;

RODRIGO GASPAR PINTO, brasileiro, maior, natural de Santos - SP, nascido em 06 de Dezembro de 1979, Solteiro, Médico, registrado no CRM-SP sob nº 121.586 D, portador do CPF sob nº 282.301.668-62, Carteira de Identidade nº 24.402.779-1 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 537, Centro, na cidade de Joaçaba - SC, CEP: 89.600-000;

RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, natural de Maringá - PR, nascido em 05 de Agosto de 1983, Médico, registrado no CRM/SC sob nº 018449-SC, portador do CPF sob nº 035.526.809-42, Carteira de Identidade 7.547.956-5, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Ohde, 12, Bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul - SC, CEP: 89.280-445;

THIAGO DE OLIVEIRA FERRÃO, brasileiro, maior, natural de Aracaju - SE, nascido em 09 de Abril de 1980, casado sob o regime parcial de bens, Médico, registrado no CRM-SC sob nº 021579, portador do CPF sob nº 945.319.945-15, Carteira de Identidade nº 1.281.242 expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Theodoro Francisco Engel, nº 303, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP: 89.280-743;

WILLIAM GOMES FAVORETO, brasileiro, solteiro, natural de Guaçu - ES, nascido em 12/11/1987, Médico Radiologista, inscrito no CRM/SC 022994, portador do CPF 058.130.057-22 e Carteira de Identidade 1.914.705, expedida pela SSP/ES, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, 188, Apto. 302, Centro na cidade de Caçador-SC, CEP: 89.500-061.

Únicos sócios da empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA**, com sede na Rua Henrique Schwarz, 390, Bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul -SC, CEP: 89.280-115, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob Nire nº. 42205459352 e inscrita no CNPJ sob nº 05.891.127/0001-61, e Filial com sede na Rua Alfredo Girardi, 151, Bairro Vila Nova, na cidade de Rio Negrinho - SC, CEP: 89.295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob Nire nº. 42901190955 e inscrita no CNPJ sob nº 05.891.127/0002-42, resolvem assim, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - SAÍDA DE SÓCIO: Neste ato vende e transfere o total de suas cotas na sociedade o sócio **THIAGO DE OLIVEIRA FERRÃO** detentor de R\$ 342.370,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais), divididos em 34.237,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil) cotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, para a sócia já existente e qualificada a cima **DIAGMAX JOAÇABA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, a qual realizará o pagamento da seguinte forma:

2/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Acquiescência 20219441979 Protocolo 219441979 de 24/03/2021 NIRE 42205459352

Nome da empresa CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186417220017421

digimaxdiagnostico.com.br

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Thiago Ferrão - Secretário Geral

Responsável Técnico: Dr. Rodrigo Pinheiro Soares CRM/SC 18449

24/03/2021





CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

CNPJ Nº 05.891.127/0001-61

MEDICINA
DIAGNÓSTICA

NIRE: 42205459352

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

- O valor da venda é R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) serão pagos em 42 parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada parcela, sendo a 1ª parcela em 25/04/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses seguintes sucessivamente, sendo a última em 25/09/2024.

CLAUSULA 2ª - ENTRADA DE SÓCIO -- Neste ato é admitido como nova sócia:

DAYANE JULIA DALL'AGNOL DA COSTA, brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 14/09/1983, Farmacêutica, portadora do CPF sob nº.040.953.419-63, Carteira de Identidade 4.063.494 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia Presidente Costa e Silva, 520, Bairro Municípios, na cidade de Caçador – SC, CEP: 89.504-841;

CLAUSULA 3ª - VENDA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

- ALD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI** vende e transfere neste ato parte de suas cotas para a sócia remanescente acima qualificada **DAYANE JULIA DALL'AGNOL DA COSTA** em moeda corrente nacional sendo 0.50% (zero ponto cinquenta por cento) da sua participação na empresa sendo 3.626,801 (três milhões seiscentos e vinte seis mil e oitocentos e um) cotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, totalizando o valor de R\$ 36.268,01 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e um centavo) pelo que o cedente dá plena, geral e rasa quitação. Todos os sócios, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados, nos direitos e obrigações legais decorrentes deste instrumento
- RODRIGO DALL'AGNOL** vende e transfere neste ato parte de suas cotas para a sócia remanescente acima qualificada **DAYANE JULIA DALL'AGNOL DA COSTA** em moeda corrente nacional sendo 0.50% (zero ponto cinquenta por cento) da sua participação na empresa sendo 3.626,801 (três milhões seiscentos e vinte seis mil e oitocentos e um) cotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, totalizando o valor de R\$ 36.268,01 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e um centavo) pelo que o cedente dá plena, geral e rasa quitação. Todos os sócios, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados, nos direitos e obrigações legais decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA 4ª - ALTERAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelos sócios **RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO** e **RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES**, isoladamente, deverão assinar obrigatoriamente em conjunto somente nos seguintes casos: Aquisição, arrendamento e alienação de bens móveis e imóveis; gravar com hipoteca, bens imóveis, demanda; transigir; assinar contratos de créditos em geral junto aos bancos.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÃO FINAL: As demais cláusulas do contrato social, não atingidas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 6ª - REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS”

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada, nos termos do artigo 966 “caput” e parágrafo único, e artigo 982 do novo Código Civil, exercendo atividade econômica empresarial organizada.

3/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219441979 Praxeia 219441979 de 24/03/2021 NIRE 42205459352

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Canal 186417220017421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por **Dr. Rodrigo Pinheiro Soares Gomes** CRM/SC 18449

digimaxdiagnostico.com.br

24/03/2021





MEDICINA
DIAGNÓSTICA

CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

CNPJ Nº 05.891.127/0001-61

NIRE: 42205459352

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

104

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob a denominação social de **CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA**, e tem como o nome fantasia **DIGIMAX SÃO BENTO DO SUL**.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a Exploração do ramo de Prestação de Serviço Móvel na Área da Medicina, com Ênfase em Radiologia e Imaginologia; Serviços de Tomografia; Serviços de Ultrassom e Serviços de Ressonância Magnética.

Parágrafo Único – A direção, organização, assistência e execução dos serviços médicos da sociedade são de inteira responsabilidade do sócio **Sr. RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO**, Médico devidamente habilitado inscrito no CRM/SC sob nº 15.691, o qual terá ampla e total autonomia no desempenho de suas funções técnico-profissionais.

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Henrique Schwarz, 390, Bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul - SC, CEP 89.280-115, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob Nire nº.42205459352 e inscrita no CNPJ sob nº 05.891.127/0001-61, com **Filial** com sede na Rua Alfredo Girardi, 151, Bairro Vila Nova, na cidade de Rio Negrinho – SC, CEP: 89.295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob Nire nº. 42901190955 e inscrita no CNPJ sob nº 05.891.127/0002-42.

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital social de R\$ 7.253.603,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e três reais), divididos em 725.360.300 (setecentos e vinte e cinco milhões trezentos e sessenta mil e trezentas), cotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, distribuído entre os sócios, conforme segue:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$	%
ALD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	25.387,599	253.875,99	3,50%
CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAÇADOR LTDA	137.097.500	1.370.975,00	18,90%
DAYANE JULIA DALL'AGNOL DA COSTA	7.253.602	72.536,02	1,00%
DIAGMAX JOAÇABA CLINICA MÉDICA LTDA	164.434.900	1.644.349,00	22,67%
FABIO ANGELINI AGUIAR	62.888.700	628.887,00	8,67%
LILIAN LUMI TAKITO	13.274.100	132.741,00	1,83%
MARCEL DOMIT	68.546.500	685.465,00	9,45%
PATRICK OLIVARES	10.880.400	108.804,00	1,50%
RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO	130.709.900	1.307.099,00	18,02%

4/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Acquívamento 20219441979 Provaria 219441979 de 24/03/2021 NIRE 42205459352

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

digimaxdiagnostica 186417220017421

Responsável Técnico: Dr. Rodrigo Pinheiro Soares Gomes CRM/SC 18449
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Blaise Borges Barcellos - Secretário Geral

24/03/2021



RODRIGO DALL'AGNOL	25.387,599	253.875,99	3,50%
RODRIGO GASPAR PINTO	41.127.900	411.279,00	5,67%
RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES	8.051.500	80.515,00	1,11%
WILLIAM GOMES FAVORETO	30.320.100	303.201,00	4,18%
TOTAL	725.360.300	7.253.603,00	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do Código Civil.

§ 2º - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e de concretizada a cessão de cotas, será formalizada a alteração contratual devida.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em 10/09/2003.

VII - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe aos sócios **RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO e RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES**, isoladamente, o qual poderá usar a firma para gerir a sociedade com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo inclusive nomear procuradores sócios ou não sócios dentro do limite de seus poderes. Os administradores estão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Deverão assinar obrigatoriamente em conjunto somente nos seguintes casos: Aquisição, arrendamento e alienação de bens móveis e imóveis; gravar com hipoteca, bens imóveis, demanda; transigir; assinar contratos de créditos em geral junto aos bancos.

Parágrafo Único - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIII - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Todos os sócios poderão ter o direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" que se, efetivada, será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis serão fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DA CESSÃO DE COTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a qualquer título, suas de capital a terceiros sem a anuência expressa de outro sócio, que terá direito de preferência em igualdade de condições.

5/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219441979 Protocolo 219441979 de 24/03/2021 NIRE 42205459352

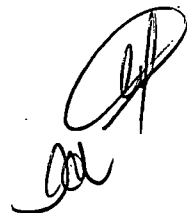
Nome da empresa CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186417220017421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Biana Braga Bastos - Secretária-geral

Responsável Técnico: Dr. Rodrigo Pinheiro Soares Gomes CRM/SC 18449





Parágrafo Único – O sócio que desejar alienar suas cotas deverá comunicar ao outro sócio, por escrito, indicando o valor e as condições propostas para aquisição, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do sócio ofertado, para que exerça seu direito de preferência.

X – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Parágrafo 1º - A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou então permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir prejuízos aos sócios.

Parágrafo 3º - Os honorários devidos aos sócios, pelas atividades profissionais, ainda que provenientes de convênios, serão considerados despesas da sociedade.

Parágrafo 4º - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas na lei.

Parágrafo 5º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 6º - As deliberações sociais tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, serão lavradas em Ata de Reunião, levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro Ata.

XI – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Fica decidido entre os sócios que poderá haver distribuição de lucros, desproporcional desde que aprovado por todos os sócios, em reunião de sócios devidamente registrada em Ata. Fica também decidido que poderá haver distribuição de lucros nos termos acima, em qualquer mês, mediante apuração contábil.

XII – DO FALECIMENTO

O falecimento ou interdição de quaisquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando herdeiros, sucessores ou representantes legais, nomeados, sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujos” ou interdito, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Mediante consenso unânime entre os sócios, os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, sendo que, também neste caso, o valor das cotas deverá ser atualizada pelo valor de mercado, as quais deverão ser avaliadas por perito avaliador ou empresa devidamente capacitada e credenciada para tal ato, e os valores apurados serão pagos em 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e atualizadas pelo índice do IGPM-FVG, a quem legalmente autorizado.

XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios e administradores sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

6/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219441979 Protocolo 219441979 de 24/03/2021 NIRE 42205459352

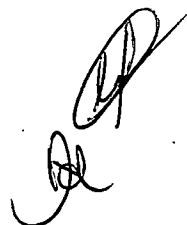
Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186417220017421

digimaxdiagnostico.com.brEsta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por **Roberto Pinheiro Soares** CRM/SC 18449

24/03/2021







CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

CNPJ Nº 05.891.127/0001-61

MEDICINA
DIAGNÓSTICA

NIRE: 42205459352

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

110

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 § 1º CC/2002).

XIV – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidas mediante Juiz Arbitral, ficando eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Após a Leitura das cláusulas alteradas e de toda a consolidação e por concordarem com tudo, estando assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual forma e teor, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, entre si, seus herdeiros e/ou sucessores.

São Bento do Sul - SC, 01 de Março de 2021.

ALD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI
ANDRÉ LUIZ DALL'AGNOL - REPRESENTANTE LEGAL

CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAÇADOR LTDA
RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO – REPRESENTANTE LEGAL

DAYANE JULIA DALL AGNOL DA COSTA

DIAGMAX JOAÇABA CLINICA MÉDICA LTDA
RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO – REPRESENTANTE LEGAL

FABIO ANGELINI AGUIAR

LILIAN LUMI TAKITO

MARCEL DOMIT

PATRICK OLIVARES

RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO

RODRIGO DALL'AGNOL

7/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219441979 Protocolo 219441979 de 24/03/2021 NIRE 42205459352

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186417220017421

digimaxdiagnostico.com.br

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Dinaia Borges de Carvalho, Diretora Geral CRM/SC 18449

24/03/2021





CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

CNPJ Nº 05.891.127/0001-61

MEDICINA
DIAGNÓSTICA

NIRE: 42205459352

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

112

RODRIGO GASPAR PINTO

RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES

WILLIAM GOMES FAVORETO

8/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219441979 Protocolo 219441979 de 24/03/2021 NIRE 42205459352

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Canal 186417220017421

digimaxdiagnostico.com.br

24/03/2021

Em 24/03/2021, o(a) Técnico(a) Dr. Rodrigo Pinheiro Soares CRM/SC 18449





219441979

114

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SAO BENTO DO SUL LTDA
PROTOCOLO	219441979 - 24/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	002 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIA)

MATRIZ

NIRE 42205459352
CNPJ 02.885.122/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021
SOB N: 20219441979

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219441979

REPRESENTANTE QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00721560903 - PATRICK OLIVARES
Cpf: 02422222222 - RODRIGO DALL AGNOL
Cpf: 03552680942 - RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES
Cpf: 03859388967 - ELIAN LUMI TAKETO
Cpf: 02222222222 - WILLIAM GOMES MAVORETO
Cpf: 30430952864 - RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO
Cpf: 02222222222 - ABEO ANGELINI AGUIAR
Cpf: 28230166862 - RODRIGO GASPAR PINTO
Cpf: 03652058933 - ANDRE LUIZ DALL AGNOL
Cpf: 07220000000 - MARCEL DOMIT
Cpf: 94531994515 - THIAGO DE OLIVEIRA FERRAO
Cpf: 04095341963 - DAYANE JULIA DALL AGNOL DA COSTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219441979 Protocolo 219441979 de 24/03/2021 NIRE 42205459352

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SAO BENTO DO SUL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

digimaxdiag 186417220017421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Bete Bragato de Senoz - Secretária-geral

Responsável Técnico: Dr. Rodrigo Pinheiro Soares, CRM/SC 18449

24/03/2021





**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
PROCESSO Nº 1653/2021**

116

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Clínica de Radiologia por Imagem Diagmax São Bento do Sul LTDA**, com sede na Rua Henrique Schwarz, n. 390, Centro, na cidade de São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.891.127/0001-61, Inscrição Estadual sob nº isenta e Inscrição Municipal sob nº 14868, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. Rodolpho Luiz de Faria Marsico, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.859.380-4 e CPF nº 304.309.528-64, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sra. Adélia Neneve, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.378.016, CPF nº 787.805.609-97, a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 068/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 01/07/2021.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2021.



Adélia Neneve

CNPJ: 05.891.127/0001-61

**CLINICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SÃO BENTO DO SUL LTDA**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
BAIRRO CENTRO, CEP: 89.280-115
SÃO BENTO DO SUL/SC

Clínica de Radiologia por Imagem Diagmax São Bento do Sul LTDA
CNPJ 05.891.127/0001-61

Ad



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LÁCERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TEL: (47) 3631-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES

São Bento do Sul-SC, 29/06/2021

Em testemunho da verdade.

Emol.: R\$ 3,52 - Selo: R\$ 2,82

Total: R\$ 6,34

Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
GDN88206-TLUN

MAICON ANDRE CASTANHA
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
PROCESSO Nº 1653/2021**

118

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 068/2021

Sr. Pregoeiro, pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **Clínica de Radiologia por Imagem Diagmax São Bento do Sul LTDA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 068/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I (Exames Radiológicos).

São Bento do Sul, 28 de junho de 2021.



Clínica de Radiologia por Imagem Diagmax São Bento do Sul LTDA
CNPJ 05.891.127/0001-61

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TEL: (47) 6635-2040
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES

São Bento do Sul-SC, 29/06/2021 da verdade:
Em testemunho
Emol.: R\$ 3,52 - Selo 2,82
Total: R\$ 6,34
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
GDN88204-MGT7

MAICON ANDRE CASTANHA
ESCREVENTE

Confira os dados do selo em selo.tjsc.jus.br





071
120

CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 30/10/2021

 **Digimax**[®] MEDICINA
DIAGNÓSTICA



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
 PROCESSO Nº 1653/2021**

PROPOSTA

Razão Social: Clínica de Radiologia por Imagem Digimax São Bento do Sul LTDA

CNPJ: 05.891.124/0001-61

Endereço: Rua Henrique Schwarz, n. 390, Centro

Telefone: 4000-2010

Endereço de e-mail: saobentodosul@digimaxdiagnostico.com.br

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I (Exames Radiológicos).

ITEM	EXAMES RADIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRAFIAS	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RX ABDÔMEN AGUDO	6	R\$ 43,33	R\$ 259,98
2	RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
3	RX ADENÓIDES: LATERAL	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
4	RX ANTEBRAÇO	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
5	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
6	RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
7	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
8	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILICAS	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
9	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
10	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
11	RX BACIA	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
12	RX BRAÇO	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
13	RX CALCÂNEO	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
14	RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
15	RX CLAVÍCULA	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
16	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO - OBLÍQUAS	10	R\$ 41,67	R\$ 416,70
17	RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO OU FLEXÃO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
18	RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
19	RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	10	R\$ 63,33	R\$ 633,30
20	RX COLUNA LOMBO-SACRA	40	R\$ 41,67	R\$ 1.666,80

CLÍNICA DE RADIOLOGIA
 POR IMAGEM DIGIMAX
 LUIZ PIÊN DO SUL LTDA
 RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390
 BARRIO CENTRO, CEP: 09.280-115
 SÃO BENTO DO SUL/SC



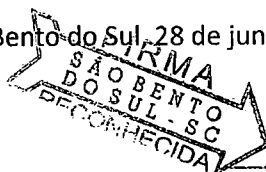
21	RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLIQUAS + SELETIVA L5/S1	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
22	RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
23	RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
24	RX COSTELA POR HEMITÓRAX	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
25	RX COTOVELO	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
26	RX COXA	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
27	RX CRÂNIO: PA - LAT	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
28	RX ESÔFAGO	12	R\$ 95,50	R\$ 1.146,00
29	RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT - AXIAL	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
30	RX JOELHO: AP - LAT	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
31	RX JOELHO: AP - LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	5	R\$ 41,67	R\$ 208,35
32	RX LARINGE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
33	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	12	R\$ 38,33	R\$ 459,96
34	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	24	R\$ 38,33	R\$ 919,92
35	RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLIQUAS	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
36	RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
37	RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
38	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	30	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
39	RX PÉ OU PODODÁCTILOS	12	R\$ 38,33	R\$ 459,96
40	RX PERNA	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
41	RX PUNHO: AP - PERFIL - OBLIQUAS	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
42	RX QUIRODÁCTILOS	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
43	RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
44	RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
45	RX TÓRAX PA	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
46	RX TÓRAX PA - LAT - OBLÍQUAS	5	R\$ 41,67	R\$ 208,35
47	RX TÓRAX PA - PERFIL	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
48	RX URETROCISTOGRAFIA	3	R\$ 188,50	R\$ 565,50

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declara que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

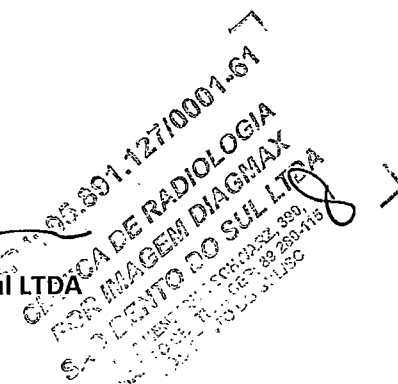
Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2021.



Rodry

Clínica de Radiologia por Imagem Diagmax São Bento do Sul LTDA
 CNPJ 05.891.127/0001-61





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3655-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES

São Bento do Sul-SC, 29/06/2021

Em testemunho _____ da verdade

Emol.: R\$ 3,52 - Selo: R\$ 2,82

Total: R\$ 6,34

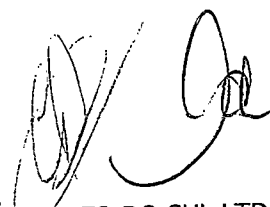
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº _____

GDN88203-VUOF

MAICON ANDRE CASTANHA
ESCREVENTE

Confira os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

125



CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 30/10/2021

 **Digimax**[®] MEDICINA
DIAGNÓSTICA


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DIAGNÓSTICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
126

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.891.127/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2003
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SAO BENTO DO SUL LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGIMAX SAO BENTO DO SUL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HENRIQUE SCHWARZ	NÚMERO 390	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.280-115	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3633-4004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 10:14:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ: 05.891.127/0001-61

**CLINICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SAO BENTO DO SUL LTDA**

 RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
 BAIRRO CENTRO, CEP: 89.280-115
 SAO BENTO DO SUL/SC




Digimax®

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIAGNÓSTICA
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
128

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.891.127/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2003
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SAO BENTO DO SUL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGIMAX SAO BENTO DO SUL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HENRIQUE SCHWARZ	NÚMERO 390	COMPLEMENTO *****
CEP 89.280-115	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3633-4004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **10:14:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ: 05.891.127/0001-61
**CLINICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SAO BENTO DO SUL LTDA**

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
BAIRRO CENTRO, CEP: 89.280-115
SAO BENTO DO SUL/SC



[Voltar](#)[Imprimir](#)

130

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.891.127/0001-61**Razão Social:** DIAGMAX RADIOLOGIA MOVEI LTDA ✓**Endereço:** R HENRIQUE SCHWARZ 390 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89280-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042101211656958684

Informação obtida em 28/06/2021 10:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ: 05.891.127/0001-61
CLINICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SAO BENTO DO SUL LTDA
RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
BAIRRO CENTRO, CEP: 89.280-115
SAO BENTO DO SUL/SC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SAO BENTO DO SUL
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.891.127/0001-61
Certidão nº: 19960754/2021
Expedição: 28/06/2021, às 10:22:01
Validade: 24/12/2021 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SAO BENTO DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.891.127/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 05.891.127/0001-61
**CLINICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SAO BENTO DO SUL LTDA**
RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
BAIRRO CENTRO, CEP: 89.280-115
SAO BENTO DO SUL/SC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

133

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SAO BENTO DO SUL LTDA**
CNPJ: **05.891.127/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:39 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **9422.AF19.E5D7.30DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 05.891.127/0001-61
CLINICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SAO BENTO DO SUL LTDA
RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
BAIRRO CENTRO, CEP: 89.280-115
SAO BENTO DO SUL/SC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA**
CNPJ/CPF: **05.891.127/0001-61**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140067477574
Data de emissão: 22/05/2021 05:11:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/07/2021 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CNPJ: 05.891.127/0001-61
CLINICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SÃO BENTO DO SUL LTDA
RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
BAIRRO CENTRO, CEP: 89.280-115
SÃO BENTO DO SUL/SC

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/05/2021 09:09:22





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Página: 1 / 1

136

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 18607/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SAO BENTO DO SUL LTDA Código: 750328
CNPJ/CPF: 05.891.127/0001-61
Endereço: RUA HENRIQUE SCHWARZ
Complemento: - de 290/291 ao fim
Bairro: CENTRO CEP: 89.280-115 Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 29/07/2021. ✓

São Bento do Sul (SC), 29 de junho de 2021.

FCNPJ: 05.891.127/0001-61
CLINICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SÃO BENTO DO SUL LTDA
RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
BAIRRO CENTRO, CEP: 89.280-115
SÃO BENTO DO SUL/SC

Código de Controle: WGT221201-000-UXMQIBBRRYONIL-2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIGIMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.127/0001-61, estabelecida na Rua Henrique Schwarz, n. 390, Centro, cidade de São Bento do Sul, presta serviços à Med Prev, CNPJ nº 23.187.501/0001-24, estabelecida na Rua Dom Pedro II - 5, na cidade de São Bento do Sul/SC, e detém qualificação técnica para prestar serviços radiologia e diagnóstico por imagem.

Registramos que a empresa prestou e segue prestando serviços radiologia e diagnóstico por imagem.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2021.



Aline Lima da Silveira Votkoski

MED PREV

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (51) 354-1111 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00 NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO		
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALINE LIMA DA SILVEIRA VOTKOSKI		
São Bento do Sul - SC / 29/06/2021 Em testemunho da verdade Emol.: R\$ 3,52 Selo: 2,82 Total: R\$ 6,34 Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº GDN88118-DYJJ		
MAICON ANDRE CASTANHA ESCREVENTE		
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br		

Suelen de Souza
Escrevente Autorizada

AL *GO*



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8555946

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA, portador do CNPJ: 05.891.127/0001-61. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, segunda-feira, 28 de junho de 2021.

CNPJ: 05.891.127/0001-61

**CLÍNICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SÃO BENTO DO SUL LTDA**

**RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
BAIRRO CENTRO, CEP: 89.280-115
SÃO BENTO DO SUL/SC**

PEDIDO Nº:

0011253080



139

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 934831

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

Raiz do CNPJ: 05.891.127

Certidão emitida às 14:40 de 28/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CNPJ: 05.891.127/0001-61
CLINICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SÃO BENTO DO SUL LTDA
RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
BAIRRO CENTRO, CEP: 89.280-115
SÃO BENTO DO SUL/SC



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
PROCESSO Nº 1653/2021

141

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 068/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
 - b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2021.

CNPJ: 05.891.127/0001-61

CLINICA DE RADIOLOGIA
POR IMAGEM DIAGMAX
SÃO BENTO DO SUL LTDA

RUA HENRIQUE SCHWARZ, 390,
BAIRRO CENTRO, CEP: 09.280-115
SÃO BENTO DO SUL/SC

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Clínica de Radiologia por Imagem Diagmax São Bento do Sul LTDA
CNPJ 05.891.127/0001-61

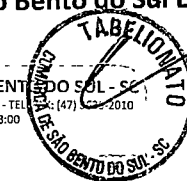
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TEL: (47) 333-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RODRIGO PINHEIRO SOARES GOMES

São Bento do Sul-SC, 29/06/2021
Em testemunho da verdade
Emol.: R\$ 3,52 - Selo: 2,82
Total: R\$ 6,34
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
GDN88205-8MT9

MAICON ANDRE CASTANHA
ESCREVENTE

Confirma os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 068/2021

143

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 496/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciado 1 participante a saber: **CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.891.124/0001-61, estabelecida na Rua Henrique Schwarz, 390, Bairro Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-115, fone: (47) 4000-2010, e-mail: saobentodosul@digimaxdiagnostico.com.br; representada nesta sessão pela Sra. Adélia Neneve portadora do RG nº 2.378.016/SC e inscrita no CPF sob nº 787.805.609-97. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciada teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa teve seus documentos verificados. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, o Pregoeiro declarou a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA** vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Bees
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

144

Pregoeiro: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Equipe de apoio: **BERNADETE M DOS SANTOS**

DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA

Marcos A. Melenek
BES
Juliane



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 68/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20763-2 CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO Email: saobentodosul@digimaxdiagnostico.com.br CNPJ: 05.891.127/0001-61 Telefone: 4736334004 Status: Classificado								31.047,90	
Lote 001 - Lote 001								31.047,90	
001	21807 RX ABDÔMEN AGUDO	UN	6,00	Classificado			43,00	258,00	*
002	16247 RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
003	16248 RX ADENÓIDES: LATERAL	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
004	16249 RX ANTEBRAÇO	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
005	16250 RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	UN	20,00	Classificado			39,90	798,00	*
006	16251 RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
007	21808 RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
008	16252 RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILICAS	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
009	16253 RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
010	21809 RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	UN	10,00	Classificado			38,00	380,00	*
011	16254 RX BACIA	UN	20,00	Classificado			38,90	778,00	*
012	16255 RX BRAÇO	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
013	16256 RX CALCÂNEO	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
014	16257 RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
015	16258 RX CLAVÍCULA	UN	12,00	Classificado			38,90	466,80	*
016	16259 RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO - OBLÍQUAS	UN	10,00	Classificado			41,65	416,50	*
017	16260 RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO OU FLEXÃO	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
018	16261 RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
019	16262 RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	UN	10,00	Classificado			63,00	630,00	*
020	16263 RX COLUNA LOMBO-SACRA	UN	40,00	Classificado			41,65	1.666,00	*
021	21810 RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLÍQUAS + SELETIVA L5/S1	UN	10,00	Classificado			44,90	449,00	*
022	21811 RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	UN	10,00	Classificado			29,90	299,00	*
023	21812 RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	UN	10,00	Classificado			47,50	475,00	*
024	16264 RX COSTELA POR HEMITÓRAX	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
025	16265 RX COTOVELO	UN	20,00	Classificado			22,20	444,00	*
026	21813 RX COXA	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
027	16266 RX CRÂNIO: PA - LAT	UN	30,00	Classificado			38,90	1.167,00	*
028	21814 RX ESÓFAGO	UN	12,00	Classificado			95,20	1.142,40	*
029	16267 RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT - AXIAL	UN	24,00	Classificado			39,90	957,60	*
030	16268 RX JOELHO: AP - LAT	UN	40,00	Classificado			38,90	1.556,00	*
031	21815 RX JOELHO: AP - LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	UN	5,00	Classificado			41,65	208,25	*
032	21816 RX LARINGE	UN	10,00	Classificado			49,90	499,00	*
033	16269 RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	UN	12,00	Classificado			38,20	458,40	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 68/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
034	16270 RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UN	24,00	Classificado			38,20	916,80	*
035	21817 RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLIQUAS	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
036	16271 RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	UN	30,00	Classificado			39,90	1.197,00	*
037	21818 RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
038	21819 RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	UN	30,00	Classificado			67,20	2.016,00	*
039	16272 RX PÉ OU PODODÁCTILOS	UN	12,00	Classificado			38,20	458,40	*
040	16273 RX PERNA	UN	20,00	Classificado			38,90	778,00	*
041	16274 RX PUNHO: AP - PERFIL - OBLIQUAS	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
042	21820 RX QUIRODÁCTILOS	UN	10,00	Classificado			38,20	382,00	*
043	16275 RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
044	21821 RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	UN	10,00	Classificado			47,50	475,00	*
045	16276 RX TÓRAX PA	UN	50,00	Classificado			38,90	1.945,00	*
046	16277 RX TÓRAX PA - LAT OBLIQUAS	UN	5,00	Classificado			41,65	208,25	*
047	18462 RX TÓRAX PA - PERFIL	UN	50,00	Classificado			39,90	1.995,00	*
048	21822 RX URETROCISTOGRAFIA	UN	3,00	Classificado			188,50	565,50	*
VALOR TOTAL:							31.047,90		



146



147

Protocolo nº: 1653/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não
foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.



Protocolo Equiplano: 1653/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: *"Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames radiológicos (...)" Pregão Presencial 068/2021.*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 068/2021 referente ao processo administrativo nº 1653/2021, que trata sobre a contratação de empresa para realização de exames radiológicos (...), conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos. Realizado o pregão presencial em 30 de junho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela**

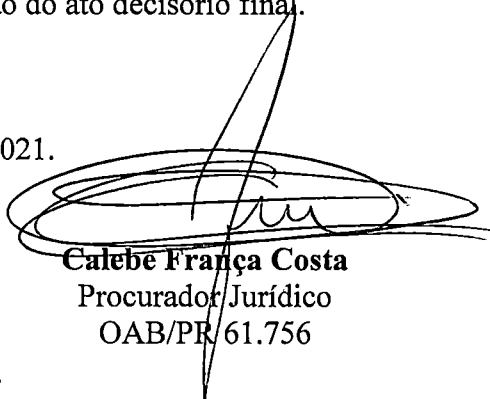


regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 30 de junho de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

150

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 68/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO inscrita no CNPJ nº **05.891.127/0001-61**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 31.047,90 (trinta e um mil e quarenta e sete reais, e noventa centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 05/07/21

Cargo Responsável

nº463, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.292.766/0001-12, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO WEILER FERRAZ, portador do RG sob nº 9.277.563-1 SSP/PR e CPF nº 042.843.359-60, vencedor do item 01, pelo valor de R\$ 57.477,30 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 05 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:76736B80

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de 13.335,80 (treze mil trezentos e trinta e cinco mil e oitenta litros) de Óleo Diesel comum para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário, conforme o convênio nº 048/2021, que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Presencial Edital de nº 22/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2021.

VALOR: R\$ 57.477,30 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:81091A0C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 68_2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 68/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA inscrita no CNPJ nº 05.891.127/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 31.047,90 (trinta e um mil e quarenta e sete reais, e noventa centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:937E0023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 75_2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição de tinta e materiais de construção. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/07/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 15/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 05 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:6F0E8664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 155/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

DECRETO Nº 155/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

exonera, ADRIELI DE FATIMA PEREIRA ocupante do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de TURISMO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora Adrieli de Fátima Pereira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.289.914-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Turismo e Cultura, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B273FBFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 154 DE 05 DE JULHO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 182/2021.

152

Modalidade: Pregão de Presencial 68/2021

Contratado:

CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO inscrita no CNPJ nº 05.891.127/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 31.047,90 (trinta e um mil e quarenta e sete reais, e noventa centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 05 de Julho de 2021

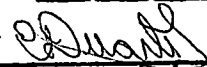
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 12/07/21

DIOE data: -/-/-

DOU data: -/-/-


Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

153

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PROTOCOLO 1653/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

1. Aos cinco dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 068/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.891.124/0001-61**, com endereço na Rua Henrique Schwarz, 390, Centro, São Bento do Sul/SC - Cep 89280-115, fone: (47) 3633-4000, e-mail: saobentodosul@digimaxdiagnostico.com.br representado pela Sra. Adélia Neneve, portadora do RG nº 2.378.016/SC e inscrita no CPF sob nº 787.805.609-97.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 068/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **Ata de Registro de Preços** com objeto o **Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os serviços prestados seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 31.047,90 (trinta e um mil, quarenta e sete reais e noventa centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Presencial nº. 068/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 068/2021.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

154

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	Caroline Andressa Massaneiro

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

155

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.39.0000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

156

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

157

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 068/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 068/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

158

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 05 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

**RODOLPHO LUIZ DE
FARIA MARSICO:**
30430952864

Assinado digitalmente por RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO:
30430952864
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=83797191000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=RODOLPHO LUIZ
DE FARIA MARSICO:30430952864
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura
de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.08 11:11:16-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM

DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL

Detentor da Ata de Registro de Preços

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva

Secretário de Saúde

Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Fabiula Gabrielli Sura

Nome: Mayara Ap. de Almeida Grosskopf

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:05A2DD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado o resultado do Leilão nº 02/2021, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021

LEILÃO Nº 01/2021

MODALIDADE: ELETRÔNICO

OBJETO: Leilão destinado à alienação bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 011793 – RAFAEL MAI

LOTE que arrematou:

LOTE 01 – Valor Total: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

LOTE 03 -- Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: 011900 – ANTONIO BENEDITO DOS PASSOS

LOTE que arrematou:

LOTE 02 – Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

LOTE 04 – Valor Total: R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).

LOTE 05 – Valor Total: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

FORNECEDOR: 011901 – DANIELI CRISTINA DA SILVA LIMA

LOTE que arrematou:

LOTE 6 – Valor Total: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).

Paula Freitas, 09 de Julho de 2021.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A7E77386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 49/2021**

HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2021

LEILÃO Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021

OBJETO: Leilão destinado à alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 011793 – RAFAEL MAI

LOTE que arrematou:

LOTE 01 – Valor Total: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

LOTE 03 -- Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: 011900 – ANTONIO BENEDITO DOS PASSOS

LOTE que arrematou:

LOTE 02 – Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

LOTE 04 – Valor Total: R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).

LOTE 05 – Valor Total: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

FORNECEDOR: 011901 – DANIELI CRISTINA DA SILVA LIMA

LOTE que arrematou:

LOTE 6 – Valor Total: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).

Paula Freitas, 09 de Julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

159

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D7853B62

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
RESOLUÇÃO NO 17/2021**

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Primeiro e Segundo Trimestre de 2021, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09 de Julho de 2021, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Primeiro e Segundo Trimestre de 2021**, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 09 de Julho de 2021.

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:EF9F085C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 76_2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição de artesanato e tecidos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/07/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 09 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:05E6C989

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA ATA Nº 182/2021. MODALIDADE:
PREGÃO DE PRESENCIAL 68/2021**

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 182/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 68/2021**Contratado:**

CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO inscrita no CNPJ nº 05.891.127/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 31.047,90 (trinta e um mil e quarenta e sete reais, e noventa centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.**Data de assinatura:** 05 de Julho de 2021**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 9250B1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA ATA Nº 183 E 184/2021. MODALIDADE:
PREGÃO DE PRESENCIAL 69/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 183 e 184/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 69/2021**Contratado:**

DG RUDNICK LTDA- ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 49,95 (quarenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.081,24 (oito mil, oitenta e um reais, e vinte e quatro centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.**Data de assinatura:** 08 de Julho de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 7A8D2CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158 DE 08 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 148.750,00** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
640 00000 Recursos Ordinários (livres).....R\$
100.000,00

130

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3391 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid.....R\$ 28.750,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4030 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 148.750,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, o excesso de arrecadação de fontes e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	100.000,00

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	28.750,00

Anulação

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3650 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 148.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de Julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 3CEFF10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021